26/04/2022 09:11 Evento

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão	
35 - SÃO PAULO	1 - Produção	1.00	
Chave de Acesso		ld do Evento	
35220457508426000500551000000679431130627171		ID1101103522045750842600050055100000067943113062717102	
Autor Evento (CNPJ / CPF)		Data Evento	
57.508.426/0005-00		26/04/2022 às 09:10:31 - 03:00	
Tipo de Evento		Sequencial do Evento	

2

Detalhes do Evento

110110 - Carta de Correção

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00
Texto da Carta de Correção	

CORRECAO CST 041 NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF. ART. 7 INCISO IX DO RICMS/00

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	135220534234145	26/04/2022 às 09:10:31 - 03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correção e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; Il - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.